



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 - Edição nº 687

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 012/2025: "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA CONCURSADA DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI Nº 8.112/1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- TERMO DE POSSE DO PREFEITO ELEITO.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: FB93E2E0B7-07AFD33581-036C8A122F-E379BB781D | Edição: 687



DECRETO Nº 012/2025

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA CONCURSADA DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI Nº 8.112/1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 93 da Lei nº 8.112/1990, aplicável subsidiariamente, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o princípio da cooperação entre os entes federativos, disposto no artigo 241 da Constituição Federal, que prevê o compartilhamento de recursos humanos e materiais para a consecução de objetivos de interesse público comum;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público que regem a Administração Pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, para a cessão da servidora **Gabrielle Santos Dias Julio**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, visando atender às necessidades emergenciais na área de saúde pública daquele município;

CONSIDERANDO a garantia de que todas as despesas relacionadas à servidora cedida, incluindo remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, serão integralmente assumidas pelo município requisitante.

CONSIDERANDO o término do período de licença da referida servidora em 20 de janeiro de 2025 e a possibilidade de retorno ao exercício de suas funções, estando apta a ser cedida para atender às necessidades do município requisitante;

CONSIDERANDO a análise do processo administrativo que confirma a viabilidade e legalidade da cessão, observando os normativos legais aplicáveis e o consentimento da servidora para sua lotação provisória na Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista;

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: FB93E2E0B7-07AFD33581-036C8A122F-E379BB781D | Edição: 687



CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/1990, que regula a cessão de servidores entre entes públicos para atender a interesses administrativos devidamente justificados;

CONSIDERANDO o compromisso de ambas as partes em assegurar que a cessão atenda aos objetivos de fortalecimento da prestação de serviços públicos de saúde, promovendo a dignidade e a qualidade de vida da população,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Gabrielle Santos Dias Julio**, matrícula funcional nº 1909, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira do quadro de servidores do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia, para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde daquele município.

Art. 2º A cessão será sem ônus para o Município de Tanque Novo, sendo de exclusiva responsabilidade do município requisitante todas as despesas decorrentes da remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras obrigações relacionadas à servidora cedida.

Art. 3º A cessão vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogada mediante anuência das partes envolvidas, mediante a devida formalização de termo aditivo.

Art. 4º Fica condicionada a efetivação da cessão à anuência formal da servidora cedida, garantindo a preservação de seus direitos e atribuições previstos no cargo público ocupado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo/BA, em 20 de janeiro de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: FB93E2E0B7-07AFD33581-036C8A122F-E379BB781D | Edição: 687



TERMO DE POSSE PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 11h00min, no Salão de Reuniões da Câmara Municipal de Tanque Novo - BA, perante a referida Câmara especialmente reunida para este fim e constituída dos Vereadores **Ademir Ferreira Lessa Silva; Ana Bela Carneiro Batista Silva; Cleiton Vieira Batista; Delci Silva Magalhaes; Epaminondas Cardoso da Silva; Enilton Neves Cardoso; Juscelia Silva Pereira Souza; Roberval de Souza de Jesus; Sebastiao Cardoso Pimenta; Valmir Cardoso Moreira; e Verônica Silva Lopes**, sendo Presidente Verônica Silva Lopes, Vice-Presidente Valmir Cardoso Moreira, 1º Secretário Delci Silva Magalhães, 2º Secretário Enilton Neves Cardoso, compareceu o Sr. **Paulo Ricardo Bonfim Carneiro**, eleito Prefeito deste Município no pleito de 06 de outubro de 2025, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ÔRGANICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO"**. A seguir, o Prefeito eleito, Sr. **Paulo Ricardo Bonfim Carneiro**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio. Apartamento localizado no Bairro do Imbuí-Salvador/BA, avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Veículo Caminhão VW; avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Cotas de participação societária na Empresa Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - CNPJ: 10.483.350/0001-00, avaliado em R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); Aplicações Bancárias de renda Fixa (CDB, RDB e Outros) no importe R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Ações Bancárias (inclusive as provenientes de linha telefônica) no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **Paulo Ricardo Bonfim Carneiro**, no cargo de Prefeito deste Município de Tanque Novo, cargo para o qual foi eleito 06 de outubro de 2024, com mandato que expirará a 31 de dezembro de 2028. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

BRUNO DIORGENIS BOMFIM CARNEIRO

ADEMIR FERREIRA LESSA SILVA

ANA BELA CARNEIRO BATISTA SILVA

CLEITON VIEIRA BATISTA

Autenticação: FB93E2E0B7-07AFD33581-036C8A122F-E379BB781D | Edição: 687

DELCE SILVA MAGALHAES

EPAMINONDAS CARDOSO DA SILVA

ENILTON NEVES CARDOSO

JUSCELIA SILVA PEREIRA SOUZA

ROBERVAL DE SOUZA DE JESUS

SEBASTIAO CARDOSO PIMENTA

VALMIR CARDOSO MOREIRA

VERÔNICA SILVA LOPES

Epaminondas Cardoso

Encarado

Amus

Sebastiao

VL

OFÍCIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS DE DOCUMENTOS
COMARCA DE TANQUE NOVO - BA
A 07 Sob o N° 1315 FIS 113
B 03 Sob o N° 1197 FIS 165

Averbação N°

Tanque Novo 03/01/2025

Nildileise S. C. da Silva

BEL.ª SUZANA MARTINS GUEDES
- REGISTRADORA TITULAR
Nildileise S. C. da Silva
Registradora Substituta
Tanque Novo

Autenticação: FB93E2E0B7-07AFD33581-036C8A122F-E379BB781D | Edição: 687